



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle

Gerência de Revisão Contratual

Termo de Apostilamento n.º 5º

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46106/2022

Considerando os artigos 3º e 4º do [Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato (88212898), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 35/2025 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR (185271105), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária (195690458), Autorização de Despesa e Empenho (195691006) e Nota de Empenho nº 2026NE04903 (195851205), todos constantes do Processo nº 00040-00007022/2021-94, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO**:

APOSTILAR o Contrato nº 46106/2022 (88212898) firmado com a empresa NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.253.249/0001-34, que tem por objeto:

1. Conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a aplicação do percentual de **5,17237%** sobre os valores unitários^[1], referente ao mês de **setembro de 2025**, correspondente à variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passará de **R\$ 1.647.986,36** (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o montante de **R\$ 1.733.225,88** (um milhão, setecentos e trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 85.239,52** (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) no valor anual do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 16/09/2025**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 46106/2022 - NOTA CONTROL - 4º APOSTILAMENTO (156237249)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento da Solução e Licenças de uso, conforme especificações constante do Termo de Referência	UNIDADE	1	R\$ 223.655,36	R\$ 223.655,36
2	Treinamento, conforme especificações constante do Termo de Referência	Horas	120	R\$ 98,09	R\$ 11.770,80
3	Serviços de Suporte Técnico, conforme especificações constante do Termo de Referência	Mês	12	R\$ 117.713,35	R\$ 1.412.560,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.647.986,36

CONTRATO Nº 46106/2022 - NOTA CONTROL - VALOR APÓS REAJUSTE SET/2025 (IPCA 5,17237%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento da Solução e Licenças de uso, conforme especificações constante do Termo de Referência	UNIDADE	1	R\$ 235.223,64	R\$ 235.223,64
2	Treinamento, conforme especificações constante do Termo de Referência	Horas	120	R\$ 103,16	R\$ 12.379,20
3	Serviços de Suporte Técnico, conforme especificações constante do Termo de Referência	Mês	12	R\$ 123.801,92	R\$ 1.485.623,04
VALOR TOTAL					R\$ 1.733.225,88

**Os valores unitários apresentados na planilha foram arredondados para duas casas decimais.

2. Compete à comissão executora verificar os itens e valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

3. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (195690458) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1010

V – Nota de Empenho: 2026NE04903 (195851205)

4. Quanto ao valor do reajuste referente ao **exercício de 2025**, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 212/2026 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC (195682216).

5. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **16/09/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

6. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

cálculo**, podendo gerar pequenas variações no valor final. Ademais, por segurança jurídica, o reajuste sobre os valores unitários assegura a observância do instrumento convocatório e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos das legislações vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/03/2026, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=196054890 código CRC= **98AEB6AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6183

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00007022/2021-94

Doc. SEI/GDF 196054890